



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ESPETÁCULO DE PRÊMIOS 2026
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049556/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AMERICANA
Endereço: PRIMO PICOLI Número: 232
Bairro: CENTRO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13465-283
CNPJ/MF nº: 44.680.346/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Americana/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/05/2026 a 29/04/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/05/2026 a 28/04/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada “**ESPETÁCULO DE PRÊMIOS 2026**”, na modalidade Assemelhada a Concurso, é realizada pela **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AMERICANA – ACIA**, em conjunto com as lojas aderentes participantes, sendo destinada exclusivamente às pessoas físicas, de qualquer idade, inscritas no CPF, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem compras nas lojas aderentes participantes, localizadas no município de Americana/SP, no período de 01/05/2026 a 28/04/2027, observadas as condições previstas neste regulamento.

6.1.1. A participação de menores de 18 (dezoito) anos será permitida, desde que representados por seu responsável legal, o qual responderá por todos os atos praticados pelo menor no âmbito da promoção, inclusive para fins de preenchimento do cupom, apresentação de documentos, assinatura de recibos, termos e demais instrumentos eventualmente necessários.

6.2. A participação na presente promoção implica na leitura, compreensão e aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

6.3. Não poderão participar da presente promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado, nulo ou irregular perante a Receita Federal;
- c. diretores, administradores, conselheiros, funcionários, estagiários, temporários, terceirizados e prestadores de serviços da **ACIA - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AMERICANA**;
- d. proprietários, sócios, diretores, gerentes, funcionários, vendedores, estagiários, temporários, terceirizados e prestadores de serviços das lojas aderentes participantes, quando estiverem concorrendo com cupom emitido pelo próprio estabelecimento em que mantenham vínculo;
- e. cônjuges, companheiros, pais, filhos e irmãos das pessoas mencionadas nas alíneas “c” e “d”;
- f. pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na organização, operacionalização, auditoria, divulgação ou execução da presente promoção, inclusive funcionários e colaboradores da agência de propaganda e demais empresas terceirizadas contratadas.

6.3.1. Na hipótese de ser identificado, no momento da apuração, que o cupom sorteado pertence a pessoa impedida de participar, será realizada, imediatamente, nova retirada de cupom, no mesmo local, data e horário da apuração, até que seja encontrado cupom válido.

6.3.2. Caso a irregularidade, impedimento ou falsidade das informações prestadas seja constatada posteriormente à apuração, inclusive durante a fase de validação documental, o participante contemplado será automaticamente desclassificado, perdendo o direito ao prêmio, hipótese em que será convocado o primeiro cupom suplente válido, observada a ordem de retirada.

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas aderentes participantes, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom para participação, bem como aos seus múltiplos.

6.4.2. Os valores residuais que não completarem múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão desprezados, não podendo ser acumulados ou somados a valores de outras compras ou cupons fiscais.

6.4.3. Não serão válidos para fins de participação os comprovantes fiscais relativos à aquisição de produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor

alcoólico superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

6.4.4. Para participar, o consumidor deverá retirar o cupom na própria loja aderente participante em que efetuou a compra, preenchendo-o de forma legível, completa e correta, com os seguintes dados obrigatórios: nome completo, endereço completo, telefone, CPF e nome do vendedor responsável pelo atendimento.

6.4.5. Será permitida a indicação de 02 (dois) vendedores por cupom, ambos obrigatoriamente vinculados à loja aderente participante onde a compra foi realizada, observada a ordem de indicação constante.

6.4.5.1. O prêmio destinado ao vendedor será atribuído, prioritariamente, ao primeiro vendedor indicado. Na hipótese de impedimentos, desclassificação, ausência de vínculo comprovado ou impossibilidade de validação do primeiro indicado, o prêmio será destinado ao segundo vendedor indicado, desde que preenchidos todos os requisitos previstos neste regulamento.

6.4.6. Após o preenchimento, o participante deverá depositar o cupom em qualquer urna das lojas aderentes participantes até às 18h das seguintes datas: 27/05/2026, 24/06/2026, 29/07/2026, 26/08/2026, 23/09/2026, 28/10/2026, 25/11/2026, 27/01/2027, 24/02/2027, 24/03/2027 e 28/04/2027.

6.4.7. Os cupons depositados até as datas acima participarão das respectivas apurações, que serão realizadas sempre às 18h, nas seguintes datas: 28/05/2026, 25/06/2026, 30/07/2026, 27/08/2026, 24/09/2026, 29/10/2026, 26/11/2026, 28/01/2027, 25/02/2027, 25/03/2027 e 29/04/2027.

6.4.8. Os cupons não contemplados permanecerão nas urnas e serão cumulativamente reaproveitados nas apurações subsequentes, até o encerramento da promoção.

6.4.9. Cada cupom somente poderá contemplar 01 (um) consumidor e 01 (um) vendedor indicado.

6.4.10. O regulamento completo da promoção ficará disponível para consulta no site oficial da ACIA: <https://www.acia.com.br>.

6.5. PREMIAÇÃO:

6.5.1. Em cada apuração serão contemplados consumidores participantes e, adicionalmente, os vendedores indicados nos respectivos cupons sorteados.

6.5.2. Os vales-compra previstos neste regulamento:

- a. serão concedidos exclusivamente para utilização em mercadorias disponíveis nas lojas aderentes participantes;
- b. não poderão ser convertidos em dinheiro;
- c. não poderão ser utilizados para aquisição de produtos vedados por lei ou por este regulamento;
- d. serão entregues sob a forma de carta-compromisso, voucher ou documento equivalente.

6.5.3. Os prêmios consistentes em veículos automotores serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados, arcando a promotora com as despesas de emplacamento, licenciamento, IPVA do exercício da entrega e serviços de despachante necessários à primeira regularização, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do contemplado, após a entrega, as despesas posteriores relativas a seguro, combustível, manutenção, revisões, multas, tributos futuras e demais encargos decorrentes da posse e utilização.

6.5.5. Os prêmios distribuídos em cada apuração serão os seguintes:

6.5.5.1. 28/05/2026 – Dia das Mães

- **1º cupom sorteado:** 01 (uma) Moto Honda Elite 125, 0 Km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.2. 25/06/2026 – Dia dos Namorados

- **1º cupom sorteado:** 01 (um) Notebook Dell Inspiron, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.3. 30/07/2026

- **1º cupom sorteado:** 01 (uma) Smart TV UHD 4K 43" Samsung, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.4. 27/08/2026 – Dia dos Pais

- **1º cupom sorteado:** 01 (uma) Moto Honda Elite 125, 0 Km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor na loja aderente participante da promoção, onde o contemplado efetuou a compra;
- **2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.5. 24/09/2026

- **1º ao 5º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 1º ao 5º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.6. 29/10/2026 – Dia das Crianças

- **1º cupom sorteado:** 01 (um) Vídeo Game Playstation 5, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.7. 26/11/2026

- **1º ao 5º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 1º ao 5º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.8. 28/01/2027 - Natal

- **1º cupom sorteado:** 01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Mobi Like 1.0, 0 km, Flex, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º ao 4º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.9. 25/02/2027

- **1º cupom sorteado:** 01 (um) Celular Samsung Galaxy A56, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.10. 25/03/2027

- **1º cupom sorteado:** 01 (uma) Smart TV UHD 4K 43" Samsung, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º ao 5º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º ao 5º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

6.5.5.11. 29/04/2027 – Páscoa

- **1º cupom sorteado:** 01 (um) Samsung Galaxy Watch7, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
- **Vendedor Indicado do 1º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção;
- **Vendedor Indicado do 2º e 3º cupom sorteado:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor nas lojas aderentes participantes da promoção.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/05/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 27/05/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto Honda Elite 125, 0 Km, ano/modelo 2026/2026	16.800,00	16.800,00	1
3	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.500,00	2
4	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	1.000,00	3

DATA: 25/06/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 24/06/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Notebook Dell Inspiron Tela 15.6", Memória RAM 8GB	3.600,00	3.600,00	1
3	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.500,00	2
4	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	1.000,00	3

DATA: 30/07/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 29/07/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV UHD 4K 43" Samsung	2.400,00	2.400,00	1
2	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.000,00	2
3	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	750,00	3

DATA: 27/08/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 26/08/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto Honda Elite 125cc, 0 km, ano/modelo 2026/2026	16.800,00	16.800,00	1
3	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.500,00	2
4	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	1.000,00	3

DATA: 24/09/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 23/09/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	2.500,00	1
5	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	1.250,00	2

DATA: 29/10/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 28/10/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vídeo Game Playstation 5	3.800,00	3.800,00	1
2	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.000,00	2
3	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	750,00	3

DATA: 26/11/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 25/11/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	2.500,00	1
5	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	1.250,00	2

DATA: 28/01/2027 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 27/01/2027 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel marca Fiat, modelo Mobi Like 1.0, 0 km, Flex, ano/modelo 2026/2026	75.000,00	75.000,00	1
3	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.500,00	2
4	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	1.000,00	3

DATA: 25/02/2027 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 24/02/2027 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Celular Samsung Galaxy A56 128GB 8GB	2.100,00	2.100,00	1
2	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.000,00	2
3	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	750,00	3

DATA: 25/03/2027 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 24/03/2027 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smart TV UHD 4K 43" Samsung	2.400,00	2.400,00	1
4	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	2.000,00	2
5	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	1.250,00	3

DATA: 29/04/2027 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 08:00 a 28/04/2027 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Primo Picoli NÚMERO: 232 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13465-283
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIA AMERICANA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Samsung Galaxy Watch7	1.700,00	1.700,00	1
2	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas aderentes participantes da promoção.	500,00	1.000,00	2
3	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias a escolha do vendedor indicado no cupom do cliente contemplado, nas lojas aderentes participantes da promoção	250,00	750,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
86	152.350,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. As apurações serão realizadas nas datas, horários e locais indicados neste regulamento, sempre com livre acesso aos interessados.
- 9.2. Encerrado o prazo de participação de cada etapa, às 18h da respectiva data limite, todas as urnas existentes nas lojas aderentes participantes serão imediatamente lacradas, recolhidas e encaminhadas ao local da apuração.
- 9.3. As urnas permanecerão lacradas até o momento da apuração, sendo abertas publicamente, na presença dos interessados, pouco antes do início dos trabalhos.
- 9.4. Todos os cupons válidos recolhidos até a data correspondente serão reunidos em um único recipiente.
- 9.5. A apuração será realizada de forma manual e aleatória, mediante a retirada sucessiva de cupons por pessoa presente no local, até que sejam identificados cupons devidamente preenchidos, legíveis, válidos e aptos à contemplação, observada rigorosamente a ordem de premiação estabelecida neste regulamento.
- 9.6. Após a retirada dos cupons contemplados de cada apuração, serão retirados, ainda, 05 (cinco) cupons suplentes, os quais serão acondicionados em envelope lacrado, identificado e numerado conforme a ordem de retirada.
- 9.7. Os cupons suplentes serão utilizados exclusivamente nas hipóteses de desclassificação, impedimento, irregularidade, ausência de comprovação documental ou impossibilidade de localização de qualquer contemplado, obedecendo-se rigorosamente à ordem de retirada.
- 9.8. Caso todos os cupons suplentes sejam utilizados e ainda permaneça a necessidade de substituição de contemplado, serão realizadas novas retiradas, no mesmo local e ato da apuração, até que seja identificado cupom válido.
- 9.9. Os cupons contemplados e suplentes utilizados em cada apuração serão retirados definitivamente da urna, não participando das apurações subsequentes.
- 9.10. Os cupons não contemplados permanecerão válidos e cumulativos para as apurações posteriores, até o encerramento da promoção.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão automaticamente desclassificados e impedidos de participar da presente promoção:

- peças jurídicas;
- peças físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado, nulo ou irregular perante a Receita Federal;
- diretores, administradores e funcionários da ACIA;
- proprietários, sócios, diretores, gerentes e funcionários das lojas aderentes participantes, quando concorrerem com cupom emitido pelo próprio estabelecimento em que mantêm vínculo;
- cônjuges, companheiros, pais, filhos e irmãos das peças mencionadas nos incisos III e IV;
- peças físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na organização, operacionalização, auditoria, divulgação ou execução da promoção, inclusive funcionários, sócios e colaboradores da agência de propaganda, empresa de tecnologia, gráfica, assessoria jurídica, auditoria, promotora operacional e demais terceiros contratados.

10.2. Para fins de verificação das restrições acima, a Promotora poderá utilizar, no local da apuração, sistema eletrônico, listas internas, banco de dados ou qualquer outro meio idôneo de conferência.

10.3. O participante contemplado também será desclassificado caso:

- seja constatada fraude, tentativa de fraude, simulação de compra, adulteração de documentos, utilização de cupom falsificado ou qualquer prática ilícita;
- apresente cupom rasurado, ilegível, incompleto ou preenchido com informações falsas, incorretas ou divergentes;
- não apresente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato da Promotora, os documentos solicitados para validação da premiação;
- não comprove a regularidade da compra ou a titularidade do cupom contemplado;
- não seja localizado pela Promotora no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apuração, após esgotadas as tentativas de contato pelos meios informados no cupom;

f) se recuse a assinar os recibos, termos de quitação e demais documentos necessários à entrega do prêmio;

10.4. Na hipótese de desclassificação de qualquer contemplado, o respectivo prêmio será atribuído ao primeiro cupom suplente válido, observada rigorosamente a ordem de retirada.

10.5. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado, desde que constatada qualquer irregularidade ou descumprimento das condições previstas neste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação da promoção e dos resultados das apurações será realizada por meio do site oficial da **ACIA**, redes sociais, material de divulgação e demais meios de comunicação utilizados pela promotora.

11.2. O resultado de cada apuração, contendo ao menos o nome do contemplado, cidade e respectivo prêmio, será divulgado no site oficial da promoção, disponível em www.acia.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da respectiva apuração.

11.3. Os contemplados serão comunicados individualmente pela promotora, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apuração, por meio de telefonema, mensagem eletrônica, e-mail, WhatsApp ou outro meio de contato informado no cupom.

11.4. Considerar-se-á efetivamente comunicado o contemplado quando houver confirmação do recebimento da informação por qualquer dos meios utilizados pela promotora.

11.5. A promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contato decorrente de dados incorretos, incompletos, desatualizados ou ilegíveis informados pelo participante no cupom.

11.6. Os nomes dos contemplados poderão permanecer divulgados no site e demais canais da promoção até 30 (trinta) dias após o encerramento da promoção, para fins de transparência e publicidade do resultado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios ofertados nesta promoção serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração, na sede da **ACIA - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AMERICANA**, ou em outro local previamente indicado pela promotora, sem qualquer ônus aos contemplados.

12.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, nem trocados por outros produtos, serviços, benefícios ou quaisquer outros itens, a pedido do contemplado.

12.3. Os prêmios consistentes em motocicletas serão entregues livres e desembaraçados de ônus para os contemplados, com quitação, pela promotora, das despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, IPVA do exercício da entrega e serviços de despachante necessários à primeira regularização.

12.4. Os prêmios consistentes em veículos automotores serão entregues com nota fiscal em nome do contemplado, quando aplicável, cabendo à promotora arcar exclusivamente com os encargos expressamente assumidos neste regulamento, ficando sob responsabilidade do contemplado, após a efetiva entrega do prêmio, todas as despesas futuras, inclusive, mas não se limitando a, seguro, manutenção, combustível, revisões, multas, tributos posteriores e demais despesas decorrentes da posse, uso, circulação ou transferência.

12.5. Caso qualquer prêmio apresente vício, defeito, avaria ou inadequação após a entrega, o contemplado deverá acionar diretamente o respectivo fabricante, fornecedor ou prestador de serviço, nos termos da legislação aplicável e das condições de garantia, assistências técnicas e manuais que acompanham o prêmio.

12.6. Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar, no prazo solicitado pela Promotora, os documentos necessários à validação da contemplação, especialmente: documento oficial de identidade com foto, CPF, comprovante fiscal da compra vinculada ao cupom contemplado, quando solicitado e demais documentos que se façam necessários à comprovação da regularidade da participação.

12.7. No ato do recebimento do prêmio, o contemplado deverá assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como fornecer cópia simples ou, se necessário, cópia autenticada dos documentos solicitados pela Promotora, observadas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

12.8. Na hipótese de contemplação de menor de 18 (dezoito) anos ou de pessoa civilmente incapaz, o prêmio será entregue em seu nome, por intermédio de seu representante legal, devidamente identificado e munido da documentação comprobatória de tal condição, o qual deverá assinar os documentos necessários ao recebimento e quitação.

12.9. O vendedor indicado no cupom contemplado somente fará jus ao respectivo prêmio mediante comprovação de seu vínculo com a loja aderente participante em que foi realizada a compra, por meio de documento idôneo, declaração do estabelecimento ou outro comprovante aceito pela promotora.

12.10. Na hipótese de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante devidamente nomeado, ou, na ausência deste, a quem de direito, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, inclusive alvará judicial ou formal de partilha, se exigível, observada a legislação aplicável.

12.11. A promotora não será responsável pela impossibilidade de entrega ou fruição do prêmio em decorrência de demora, restrição, impedimento ou exigência legal relacionada a inventário, arrolamento, alvará judicial ou quaisquer outros procedimentos necessários à habilitação dos sucessores.

12.12. Prescreve em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva apuração, o direito do contemplado ou de seus sucessores de reclamar o prêmio, nos termos da legislação aplicável. Após esse prazo, o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, na forma da regulamentação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O regulamento completo da promoção, assim como as demais informações pertinentes, estará disponível para consulta no site oficial da Promotora, no endereço www.acia.com.br.

13.2. A participação na presente promoção implica na leitura, compreensão e aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

13.3. Os materiais de divulgação da promoção poderão conter o número do Certificado de Autorização expedido pelo órgão competente ou, alternativamente, a informação de que o regulamento completo e o certificado de autorização poderão ser consultados no site www.acia.com.br.

13.4. As dúvidas, divergências, reclamações e controvérsias oriundas desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, persistindo, poderão ser submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, na forma da legislação aplicável.

13.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, os consumidores poderão apresentar reclamações fundamentadas perante o PROCON de seu domicílio ou perante outro órgão competente de defesa do consumidor.

13.6. Os contemplados autorizam, desde já, a utilização, pela promotora e pelas aderentes, de seus nomes, imagens e sons de voz, de forma gratuita, para divulgação da promoção e de seus resultados, pelo prazo de até 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração, sem qualquer ônus adicional.

13.7. A autorização prevista no item anterior não implica, em hipótese alguma, em obrigação de o participante utilizar sua imagem, nome ou voz, tampouco lhe confere qualquer remuneração adicional, sendo certo que tal utilização se dará exclusivamente para fins de divulgação desta promoção e de seus resultados.

13.8. Os dados pessoais informados pelos participantes no âmbito desta promoção serão utilizados pela promotora para as finalidades de operacionalização, administração, auditoria, validação da participação, entrega dos prêmios, prestação de contas ao órgão autorizador, atendimento de obrigações legais e regulatórias, prevenção a fraudes e exercício regular de direitos.

13.9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

13.9.1. Ao participarem da promoção, os participantes declaram ciência de que seus dados pessoais serão tratados pela promotora para o cumprimento das obrigações decorrentes deste regulamento, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da regulamentação aplicável às promoções comerciais e das demais normas vigentes.

13.9.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes terá por finalidade viabilizar a realização da presente promoção, incluindo o recebimento e controle das participações, a identificação e localização dos participantes e contemplados, a validação da regularidade da participação, a entrega dos prêmios, a divulgação dos resultados, a prevenção e combate a fraudes, o atendimento de exigências legais e regulatórias, a prestação de contas à SPA/ME e o exercício regular de direitos da promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.9.3. Para a adequada operacionalização da promoção, a promotora poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com terceiros contratados, fornecedores, prestadores de serviços, agências de publicidade, empresas de tecnologia, auditorias, assessorias, órgãos públicos e demais parceiros envolvidos na execução da promoção, sempre observados os princípios da necessidade, adequação e finalidade.

13.9.4. Os dados pessoais coletados em razão da presente promoção serão armazenados pela promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos após o encerramento da promoção, ressalvada a necessidade de manutenção por período superior em virtude de obrigação legal, regulatória, ordem judicial ou para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.9.5. A promotora compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais dos participantes contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.9.6. Em conformidade com a legislação aplicável, a promotora não comercializará nem cederá, ainda que gratuitamente, os dados pessoais coletados no âmbito desta promoção, exceto nas hipóteses expressamente previstas neste regulamento ou exigidas por lei ou determinação de autoridade competente.

13.9.7. Os participantes poderão, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente os direitos de confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade e informação acerca do compartilhamento de seus dados, mediante solicitação à promotora pelos canais de atendimento disponibilizados.

13.9.8. Encerrada a finalidade do tratamento e decorrido o prazo legal de armazenamento, os dados pessoais serão eliminados de forma segura, ressalvadas as hipóteses legais de conservação previstas na legislação vigente.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/04/2026 às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DJA.KEY.XSQ